## COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cgpgab@cgp.sejusp.ms.gov.br

## ESCALA DE PLANTÃO

O Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", Senhor RUBENS CYLES PEREIRA, Perito Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **RESOLVE:**

- I Estabelecer a escala de plantão para o mês FEVEREIRO/2017, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:
  - LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES PAPILARES EM LOCAL DE CRIME, Necropapiloscopia e outras Perícias referentes à identificação humana por meio de impressões papilares; como segue:

FEVEREIRO/2017			
DUPLA 1	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR VINÍCIUS RODRIGUES RENCK	99987-9893	04 - 08 - <mark>12</mark> – 16 - 20 - 24 - 28
DUPLA 2	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	99987-9893	01 - 05 - 09 - 13 - 17 - 21 - 25
DUPLA 3	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	99987-9893	02 - 06 - 10 - 14 - 18 - 22 - <mark>26</mark>
DUPLA 4	FABIO LEANDRO RECH FÉRIAS 23/01 A 06/02 JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	99987-9893	03 - 07 - 11 - 15 - <mark>19</mark> - 23 - 27
DUPLA 5	GEORGE FELIX FRANCO GILBERTO TOLON RIBEIRO	99987-9893	01/02 A 02/03/2017 Férias 01/02 A 02/03/2017 Férias

LUIZ FERNANDO COELHO ALVES - vai atender dia 03

Obs: O atendimento das requisições do GARRAS será realizado pelo Perito Papiloscopista DANIEL LUIZ LARANJEIRA

II-O plantão terá inicio às 08h00min e o término às 08h00min do dia seguinte;

III-O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV-Havendo necessidade de deslocamento deverá ser lançado no relatório km da VTR e o seu destino;

V-A troca de plantão, nos dias de expediente, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

VI–A viatura será de responsabilidade do plantonista,

**VII**—No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de 48 horas de antecedência, conforme Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até 72 horas.

Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2017.

Rubens Cyles Pereira Perito Papiloscopista Diretor do Instituto de Identificação





